Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município, através do (a) MUNICÍPIO DE ITAITUBA, consoante autorização do (a) Sr (a). VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II,c/c Art.13 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA-COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, atendendo á demanda extremamente técnicos, dos serviços públicos, com fulcro no 25, II, c/c Art.13,III da Lei de nº 8.666/93, a escolha se deu em razão do grau elevado de confiança depositada por este profissional, em razão de se tratar de serviços exclusivos e que exigem alto grau grande confiabilidade. A contratação do presente objeto justifica-se pela obrigatoriedade de desenvolver as atividades junto ao Município de Itaituba especificamente direcionado à Coordenadoria Municipal de Planejamento.

Considerando a necessidade de contratação para o levantamento técnico de áreas urbana e rural, especificamente nos Distritos Municipais estabelecidos em lei, com o objetivo de subsidiar informações para o Plano

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10°RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Diretor do Município e demais Planos Municipais, a saber: Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano municipal de Gerenciamento de resíduos Sólidos-PGRS, Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana, Plano Municipal de regularização Fundiária, Plano Municipal de Mineração, Plano de Reabilitação e Conservação de Áreas de interesse à Preservação do Patrimônio Histórico e cultural, Plano de Gerenciamento Costeiro-PGC, bem como, a necessidade de inserção de informação do PROGRAMA TERRA LEGAL.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Município de Itaituba, solicito Contrato com Inexigibilidade de Licitação dos serviços CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA-COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

RAZÕES DA ESCOLHA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da CONSULTORIA TÉCNICA DE GEORREFERENCIAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA, para suprir a necessidade da Coordenadoria Municipal de Planejamento através da contratação dos serviços realizados pela a senhora ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO, uma vez que no quadro de servidores da Administração Direta não existe profissional especializado na área.

Portanto a Coordenadoria de Planejamento, Convênios e Projetos possui entre suas atribuições a elaboração dos planos municipais que são instrumentos da Política de Desenvolvimento e Expansão Urbana. Entre os planos previstos no Plano Diretor do Município de Itaituba.

Neste sentido faz-se necessária este serviço técnico de Georreferencimanento que forneçam subsídios para a elaboração destes planos, viabilizando a celeridade de sua execução. Uma vez que o levantamento topográfico é o elemento inicial das etapas de trabalho, servindo de instrumento para obtenção de dados necessários para viabilizar os procedimentos nos cartórios de registro de imóveis , o levantamento de limites e confrontações, posicionamento geográfico das áreas para determinação de seu perímetro e coordenadas georreferenciadas, levantamento e localização de equipamento e localização de equipamento públicos e mobiliaria urbanos. Mediante as colocações, considera-se importante tal contratação imprescindível para o funcionamento dos serviços, atividades e procedimentos relacionado ao planejamento da gestão municipal.

Tornam-se as providencias cabíveis para garantir a contratação dos serviços realizada pela a senhora ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO, entende-se o conceito de exclusivos, com a utilização cujo conceito no campo

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10°RUA ANEXO AO GINASIO MUN

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



de sua especialidade, decorrente do desempenho, experiências, organização, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, pois a exclusividade será, assim, o profissional que, detendo especial qualificação, desfrute de um certo conceito e se diferencie, exatamente por isso, daqueles do mesmo ramo ou segmento de atuação, é o reconhecimento público da alta capacidade profissional.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c Art.13,III da Lei de nº 8.666/93 e suas alteração posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição da escolha do preço ofertado, foi(ram) em decorrência e constatação dos valores praticados no mercado regional.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANA RACHEL LIMA DE ARAÚJO, no valor mensal de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais) perfazendo o total da proposta de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e Oitocentos reais) levando-se em consideração a exclusividade da proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo

ITAITUBA - PA, Oli de Agosto de 2017

Port. GAB/ PMI N. 0018/2017

Claudia Marilia Assis Alves Comissão de Dicitação

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES

Comissão de Licitação

Presidente